



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Objeto a ser adquirido:

| ITEM | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|---|-------------------|------|--------------|----------------------|
| 1 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO MICROBIOLÓGICO E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA: Equipamento de estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari. Especificações mínimas: vazão de água mínima de 500 litros, máxima de 15.000 litros com capacidade de desinfecção até 20m ³ /hora e Capacidade de fluoretação até 15 m ³ /hora. | UND. | 07 | R\$ 6.472,00 | R\$ 45.304,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 45.304,00 |

1.3 O custo total da contratação é de **R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4 Considerando que o valor total estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 a dispensa deverá ser *preferencialmente* para ME/EPPs, de acordo com o artigo 75 do Decreto Municipal 306/2023:

“As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser firmadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte,





observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.”

- 1.5 As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo ao processo.
- 1.6 O bem objeto desta contratação é caracterizado como **comum** tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal 306/2023 e art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **não** possui natureza **continuada**.
- 1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.8 O prazo de vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do **Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A descrição do objeto e seu quantitativo encontra-se na tabela do tópico acima 1.2.
- 2.2 A futura contratação possui apenas um único item, assim sendo em função da natureza da solução, não será utilizado o parcelamento na contratação que deverá ser feita em lote único. Desta forma, considerando as peculiaridades da contratação, o parcelamento não é tecnicamente viável.
- 2.3 A forma de contratação deste certame está justificada no **tópico 08 deste TR** – *Forma e critério de seleção e regime de execução*.

2.4 Fundamentação

A contratação se baseia na necessidade de garantir água potável e segura para o consumo humano nas Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari. A legislação vigente, como a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, estabelece padrões de potabilidade que devem ser atendidos para assegurar a saúde pública. A utilização de uma estação de tratamento de água que inclui desinfecção e fluoretação automática é essencial para cumprir esses requisitos.

- **Necessidade de Atendimento às Normas de Saúde e Segurança:**



Conforme a Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, a água destinada ao consumo humano deve atender aos padrões de potabilidade. Para atender as exigências do Ministério da Saúde, é imprescindível realizar a cloração e o controle físico-químico e microbiológico da água. Segundo a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, toda solução alternativa individual de abastecimento de água está sujeita à vigilância da qualidade da água.

- **Cumprimento de Regulamentações Estaduais e Municipais:**

O Decreto Estadual nº 1.846/2018 e a Resolução Normativa nº 4 da DIVS/SES, 2020, estabelecem requisitos específicos para os sistemas de abastecimento de água, incluindo a obrigatoriedade de contar com responsável técnico habilitado e realizar registros no Sistema de Informação da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA). A necessidade de laboratórios de referência, manutenção periódica dos filtros e elaboração do Plano de Segurança da Água são exigências que visam garantir a qualidade e segurança da água fornecida.

- **Impossibilidade de Atendimento pela Concessionária Local:**

A concessionária responsável pelo abastecimento de água no município de Araquari, CASAN, não possui capacidade de atender a todos os bairros, tornando necessária a utilização de serviços alternativos de abastecimento para o funcionamento das unidades escolares.

2.5 Descrição da Necessidade da Contratação

- **Garantia de Qualidade da Água:** A água fornecida para consumo nas escolas deve estar livre de contaminantes microbiológicos e possuir os níveis adequados de cloro e flúor. A estação de tratamento mecânica com dosador automático garante que esses parâmetros sejam continuamente monitorados e mantidos.
- **Saúde e Segurança dos Estudantes:** A presença de cloro na água elimina microrganismos patogênicos, prevenindo doenças transmitidas pela água. A fluoretação ajuda a prevenir cáries dentárias. Ambas as medidas são fundamentais para a saúde dos alunos.
- **Necessidade Operacional e Técnica:** As escolas da Rede de Ensino Público de Araquari necessitam de um sistema de tratamento de água com capacidade operacional adequada para atender uma vazão de água mínima de 500 litros e máxima de 15.000 litros, com pressão que pode variar entre mínima de 0,4 a 0,5 kg/cm² e máxima de 5 a 6 kg/cm², e carga máxima do dosador de 4 kg de tabletes de cloro ou cloro + flúor.



- **Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde Bucal:** A implementação da estação de tratamento contribuirá para a redução de doenças transmitidas pela água e promoverá a saúde bucal dos estudantes, prevenindo cáries e outros problemas dentários.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** O sistema proposto é eficiente, com capacidade de desinfecção de até 20 m³/hora e fluoretação de até 15 m³/hora, utilizando dosadores automáticos que minimizam a necessidade de intervenção manual, garantindo um processo contínuo e sustentável.

2.6 Interesse Público

- **Garantia de Qualidade da Água:** A água destinada ao consumo humano nas Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari deve atender aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente, garantindo assim a saúde e o bem-estar dos alunos e funcionários. A contratação da estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano visa assegurar que a água esteja livre de contaminantes microbiológicos e adequadamente fluoretada, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde.
- **Saúde Pública:** A presença de cloro na água é fundamental para a eliminação de microrganismos patogênicos, prevenindo doenças de veiculação hídrica, como a diarreia, a cólera e a febre tifóide. A fluoretação da água, por sua vez, é uma medida de saúde pública amplamente reconhecida para a prevenção de cáries dentárias. Portanto, a adoção dessa tecnologia nas escolas públicas contribui significativamente para a saúde dos estudantes.

2.7 Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com a aquisição incluem:

- **Água Potável e Segura:** Assegurar que a água fornecida nas escolas públicas de Araquari esteja dentro dos padrões de potabilidade, garantindo que a água consumida pelos alunos e funcionários seja segura, livre de contaminantes e adequada ao consumo humano.
- **Redução de Doenças:** Diminuir a incidência de doenças transmitidas pela água entre os estudantes, através da desinfecção eficiente e contínua da água com cloro, eliminando microrganismos patogênicos.
- **Prevenção de Cáries Dentárias:** Contribuir para a saúde bucal dos alunos com a fluoretação da água, que ajuda a prevenir cáries dentárias, uma das principais causas de perda de dias letivos entre crianças.



- **Eficiência Operacional:** Implementar uma solução de tratamento de água que seja eficaz e eficiente, com uma capacidade de desinfecção de até 20 m³/hora e fluoretação de até 15 m³/hora, atendendo plenamente as necessidades das escolas do município.
- **Sustentabilidade:** Utilizar um sistema de tratamento mecânico que minimize a necessidade de intervenções manuais, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor), garantindo um funcionamento contínuo e sustentável.
- **Rapidez na Implementação:** Garantir a entrega e a instalação dos equipamentos em até 30 dias, minimizando o tempo de espera e garantindo que as escolas possam contar com água tratada o mais rápido possível.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de estações de tratamento mecânicas de água de poço artesiano é essencial para atender às necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari. A medida visa assegurar a qualidade da água consumida nas escolas, proteger a saúde dos estudantes e funcionários, e cumprir as exigências legais de potabilidade da água. Com essa iniciativa, espera-se proporcionar um ambiente escolar mais saudável e seguro, promovendo o bem-estar e o desempenho escolar dos alunos.

2.8 Da previsão no PCA

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, um plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e pode-se afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

O Decreto Municipal nº 306/2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, foi publicado no diário oficial do Município no dia 25/10/2023.

Dessa forma, a previsão do objeto sob análise ainda não consta no primeiro Plano de Contratação Anual, que será elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas, encaminhados até a primeira quinzena do mês de setembro, para as contratações do exercício seguinte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Da Descrição da Solução:

3.1.1 A solução proposta envolve a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado



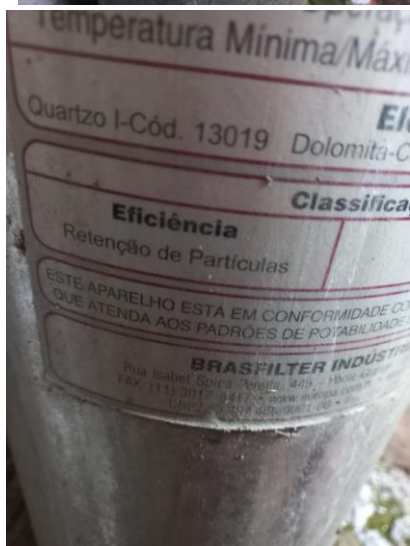
para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari.

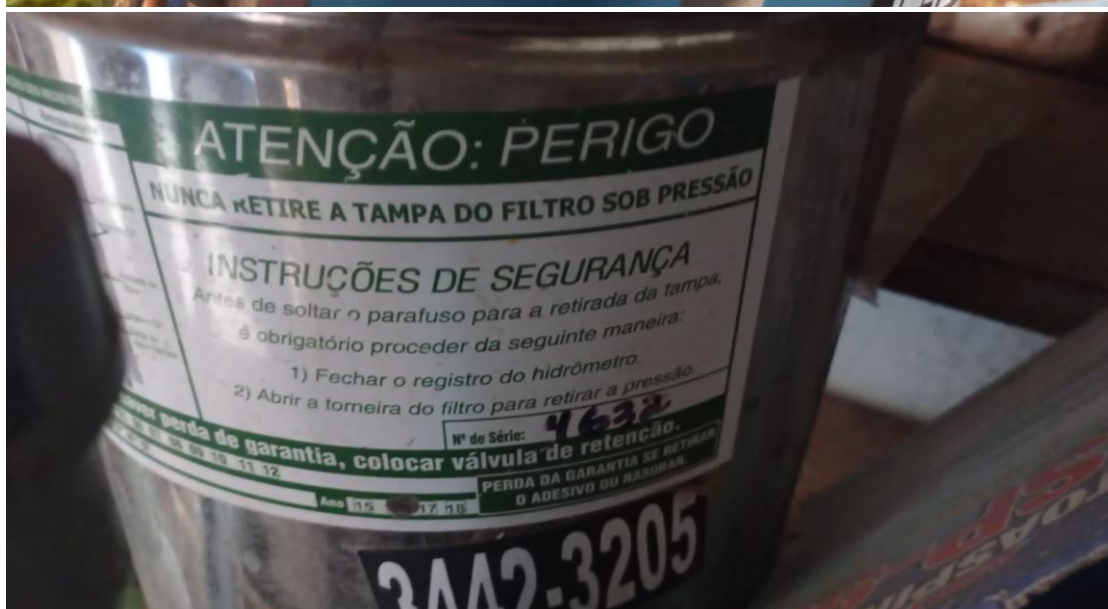
- 3.1.2** A contratação será realizada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.1.3** Conforme informações da Secretaria de Educação, os sistemas de tratamento de água das escolas são compostos por sistema de filtração e sistema Gutwasser.



Figura 1 - Sistema Gutwasser e filtro de entrada

Fotos dos sistemas de tratamento instalados





Além da necessidade da aquisição da estação de tratamento mecânica com dosador automático de cloro, é importante destacar que as Unidades da Rede de Ensino Público de Araquari já possuem filtros de entrada instalados, alguns sem identificação e outros da marca Europa, modelo FE 1000. Esses filtros atuam na redução da turbidez da água, que é composta por pequenas partículas, como areia e argila, garantindo a filtração de elementos sólidos.

Os filtros de entrada instalados utilizam areia graduada como elemento filtrante, especialmente preparada para filtração. Esse processo é essencial para a remoção de partículas, que podem afetar a qualidade da água fornecida aos alunos e funcionários das escolas.

No entanto, esses sistemas precisam de retrolavagens regulares, realizadas semanalmente ou conforme a necessidade (quando há redução no fluxo de água), para garantir sua operação



adequada. O elemento filtrante (areia) também deve ser substituído, em média, a cada três anos, o que pode variar de acordo com a quantidade de água tratada e a correta operação do sistema.

3.2 Importância da Nova Aquisição em Complemento aos Filtros Existentes

- **A combinação do sistema de filtração já existente com a nova estação de tratamento** complementarará o processo de tratamento de água, oferecendo proteção adicional contra contaminantes microbiológicos (bactérias, vírus) e garantindo os níveis adequados de cloro e flúor.
- A filtragem da turbidez reduz a carga de impurezas na água, tornando-a mais adequada para a **etapa de desinfecção e fluoretação**, já que o dosador automático de cloro + flúor pode operar de maneira mais eficiente em água com baixa concentração de partículas sólidas.
- **Manter e melhorar** a qualidade da água nas escolas é essencial para a saúde dos alunos e funcionários, garantindo que a água tratada esteja livre de contaminantes microbiológicos e químico-físicos.

3.3 Justificativa sobre a especificação do Objeto

Com base nas necessidades apresentadas para as Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari, a melhor opção que se adequa à realidade exposta é **a estação de tratamento mecânica com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor)**. Essa opção atende de maneira mais eficiente os critérios técnicos e operacionais exigidos, por diversos motivos:

3.3.1 Razões para Escolher a Estação Mecânica com Dosador Automático:

- Facilidade de Operação:** A automatização do processo de dosagem de cloro e flúor minimiza a necessidade de intervenção manual, garantindo precisão nos níveis de tratamento da água, o que é fundamental para o ambiente escolar.
- Conformidade com Normas de Saúde Pública:** estação mecânica com dosador automático foi especificada para garantir o residual de cloro (**0,5 ppm**) e flúor (**0,6 ppm**), o que está em conformidade com as normativas de saúde pública do Brasil para o tratamento de água potável, protegendo a saúde das crianças e funcionários.
- Segurança Operacional:** Ao utilizar tabletes sólidos de cloro ou cloro + flúor, o equipamento reduz riscos relacionados ao manuseio de produtos químicos líquidos ou gasosos, que exigem maior treinamento e cuidados extras. Isso é especialmente importante em ambientes escolares, onde a segurança deve ser uma prioridade.



- d) **Eficiência e Baixa Manutenção:** O sistema de dosagem automática de produtos sólidos tem manutenção relativamente simples, exigindo apenas a reposição dos tabletes de cloro e flúor. Equipamentos que utilizam produtos líquidos ou outras tecnologias, como a osmose reversa ou ozonização, teriam custos operacionais mais elevados e maior complexidade de manutenção.
- e) **Adaptabilidade às Necessidades Locais:** A especificação de vazão (mínima de 500 litros e máxima de 15.000 litros por hora) se adapta bem às diferentes demandas das escolas municipais, que podem ter consumos variados de água. A flexibilidade do equipamento evita subdimensionamento ou superdimensionamento.
- f) **Custo-Benefício:** Embora existam alternativas no mercado, como sistemas de cloração líquida, UV ou ozonização, a estação com dosador automático de cloro sólido oferece um bom equilíbrio entre custo de aquisição, operação e manutenção. É uma solução econômica a longo prazo, especialmente considerando a segurança e simplicidade do sistema.

3.3.2 Comparação com Outras Tecnologias:

- **Sistemas UV ou de Ozonização:** São opções mais caras, que embora eficientes na desinfecção, não oferecem proteção residual, o que pode ser uma desvantagem no caso de redes de distribuição ou armazenamento prolongado de água. Além disso, exigem maior consumo de energia.
- **Geradores de Cloro no Local:** São alternativas que evitam a necessidade de armazenamento de cloro, mas têm um custo inicial elevado e podem ser mais complexos de operar e manter.
- **Sistemas de Osmose Reversa:** Embora altamente eficazes, são caros e muitas vezes desnecessários para o tratamento de água de poço artesiano que já tem qualidade razoável, como parece ser o caso em Araquari.

Conclusão:

A **estação de tratamento mecânica com dosador automático para cloro sólido** é a opção mais adequada, pois atende às especificações de saúde pública, é segura, de fácil manutenção e economicamente viável para a realidade do município. Outros equipamentos poderiam atender a demanda, mas não oferecem a mesma combinação de eficiência, segurança e custo-benefício para o cenário das escolas públicas.

3.4 Instalação e Implementação

- **Logística de Entrega:**



- Coordenação com o fornecedor para a entrega dos equipamentos no prazo de até 30 dias.
- **Instalação dos Equipamentos:**
 - Definição dos locais de instalação em cada unidade escolar.
 - Instalação dos equipamentos de tratamento de água conforme as especificações técnicas.
 - Treinamento dos funcionários responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas.
- **Teste e Validação:**
 - Realização de testes iniciais para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.
 - Verificação do cumprimento dos padrões de qualidade da água.

3.4.1 Operação e Manutenção (Responsabilidade da Prefeitura)

- **Operação Diária:**
 - Monitoramento contínuo do funcionamento dos equipamentos por funcionários capacitados.
 - Realização de análises físico-químicas e microbiológicas regulares da água.
- **Manutenção Preventiva:**
 - Programação de manutenções periódicas para garantir a eficiência dos filtros e do sistema de dosagem.
 - Inspeções regulares para prevenir problemas e evitar interrupções no abastecimento de água.

3.4.2 Desativação e Substituição

- **Planejamento da Desativação:**
 - Planejamento da desativação dos equipamentos ao final de sua vida útil.
 - Avaliação do desempenho e estado dos equipamentos para determinar o momento adequado para substituição.
- **Descarte e Sustentabilidade:**
 - Descarte responsável dos equipamentos desativados, conforme normas ambientais.
 - Consideração de alternativas de reciclagem e reutilização de componentes, quando aplicável.
- **Aquisição de Novos Equipamentos:**
 - Avaliação das necessidades futuras e planejamento da aquisição de novos equipamentos de tratamento de água.
 - Processo de licitação ou contratação adequado para a aquisição de novos sistemas.



Conclusão

A solução proposta para a aquisição, instalação, operação, manutenção, avaliação e desativação dos equipamentos de estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano assegura a qualidade e a segurança do abastecimento de água nas unidades escolares do Município de Araquari. Este ciclo de vida bem delineado garante que todos os aspectos da gestão e operação dos sistemas de tratamento de água sejam cobertos, desde a aquisição até a eventual substituição, promovendo sustentabilidade, eficiência e conformidade com as normas regulamentares.

No Tópico 05 deste TR – *Modo de Execução do Objeto* encontra-se com mais detalhes a Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, condições de entrega e garantia do produto e serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** Trata-se da contratação de empresa no Fornecimento de Equipamento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação de Araquari, conforme critérios demonstrados no item anterior a ser contratado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 306/2023.
- 4.2** O bem objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum** tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal 306/2023 e art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **não** possui natureza continuada.
- 4.3** **No que tange as exigências** de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica estão dispostas no **tópico 08 deste TR** – *Forma e critério de seleção e regime de execução*.
- 4.4** O prazo de vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do **Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5 Requisitos Gerais



4.5.1 A água tratada deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, garantindo que esteja livre de contaminantes nocivos e segura para consumo humano.

4.5.2 Especificações mínimas de capacidade operacional:

- Vazão de água mínima de 500 litros, máxima de 15.000 litros.
- Capacidade de desinfecção de até 20 m³/hora.
- Capacidade de fluoretação de até 15 m³/hora.

4.5.3 Os parâmetros de operação, tais como **pressão** de funcionamento e capacidade do dosador, serão proporcionais ao modelo e à capacidade do equipamento oferecido, desde que atendam às necessidades de tratamento e fluoretação de água para consumo humano, isso **pode variar podendo** ter como base:

Parâmetro de Cloração:

- Residual de cloro na água tratada: mínimo de 0,5 ppm.
- A capacidade de desinfecção deve ser de até 20 m³/hora.

Parâmetros de Fluoretação:

- Residual de flúor na água tratada: mínimo de 0,6 ppm.
- A capacidade de fluoretação deve ser de até 15 m³/hora.

Pressão de Operação:

- Pressão mínima: entre 0,4 a 0,5 kg/cm².
- Pressão máxima: entre 5 a 6 kg/cm².

Capacidade do Dosador:

- Carga mínima do dosador: 4 kg de tabletes de cloro ou cloro + flúor

4.5.4 Deverá ser realizado um cronograma periódico para realização de manutenções para garantir a eficiência dos filtros e dos sistemas de dosagem, conforme o Art. 29º do Decreto Estadual nº 1.846/2018.

4.5.5 Implementação de um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas regulares.

4.5.6 Registro de todas as análises e manutenções em planilhas físicas ou digitais, conforme exigido pelo § 5º do Art. 27º do Decreto Estadual nº 1.846/2018.

4.5.7 Armazenamento seguro e adequado de resíduos químicos em recipientes identificados e resistentes, conforme § 3º do Art. 27º do Decreto Estadual nº 1.846/2018.

4.5.8 Descarte de resíduos químicos conforme a classificação da ABNT NBR 10004:2004 ou norma que a substituir.

4.6 Sustentabilidade e Possíveis Impactos Ambientais



- 4.6.1** O equipamento deve ser projetado para maximizar a eficiência no uso da água e dos produtos químicos (cloro e flúor), minimizando o desperdício e otimizando a operação para reduzir o consumo de energia e recursos.
- 4.6.2** O sistema de tratamento deve minimizar a geração de resíduos, garantindo que o descarte de materiais como produtos químicos e filtros seja feito de forma segura e conforme as regulamentações ambientais, seguindo a classificação da **ABNT NBR 10004:2004**.
- 4.6.3** A implementação do sistema deve assegurar que qualquer impacto ambiental seja reduzido ao mínimo possível, com monitoramento regular para garantir que a operação do equipamento não afete negativamente o meio ambiente, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 1.846/2018**.
- 4.6.4** Sempre que aplicável, os componentes do sistema, como filtros e outros materiais de desgaste, devem ser recicláveis ou reutilizáveis, contribuindo para a redução de resíduos sólidos.
- 4.6.5** O sistema deve ser composto por materiais de longa durabilidade e baixo impacto ambiental, privilegiando o uso de tecnologias que promovam a sustentabilidade no tratamento de água.
- 4.6.6** O equipamento deve possuir um sistema de monitoramento que permita acompanhar a eficiência do uso de recursos naturais e o impacto ambiental, com relatórios periódicos sobre o desempenho ambiental e ajustes operacionais quando necessário.
- 4.6.7** O fornecedor deverá garantir o treinamento dos operadores quanto às melhores práticas de operação sustentável, garantindo o uso correto dos equipamentos e a implementação de políticas internas voltadas para a sustentabilidade.
- 4.6.8** O equipamento deve incluir diretrizes claras para o armazenamento e descarte adequado de resíduos químicos, garantindo que os resíduos sejam tratados de forma responsável e conforme as normas ambientais vigentes.

4.7 Cumprimento das Exigências de Sustentabilidade e Mitigação de Impactos Ambientais

- 4.7.1** A contratada compromete-se a cumprir todas as exigências de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que o uso eficiente de recursos, a redução de resíduos e o impacto ambiental controlado sejam integralmente observados durante a operação dos equipamentos de tratamento de água.
- 4.7.2** A contratada deverá implementar as práticas descritas na seção "Sustentabilidade e Possíveis Impactos Ambientais" do Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:
- Uso eficiente de água e produtos químicos;
 - Reciclagem de componentes e redução de resíduos;
 - Uso de tecnologias sustentáveis;
 - Monitoramento contínuo da qualidade da água e do impacto ambiental.



- 4.7.3** A contratada se obriga a implementar e manter um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água e dos impactos ambientais, devendo apresentar relatórios periódicos à contratante, conforme cronograma previamente estabelecido. Esses relatórios deverão incluir a eficiência dos recursos utilizados, bem como medidas de mitigação adotadas em caso de impactos ambientais.
- 4.7.4** A contratada deverá fornecer treinamento adequado aos operadores e responsáveis pelo sistema de tratamento de água, com foco em práticas sustentáveis e uso correto dos equipamentos, garantindo o cumprimento das diretrizes ambientais estabelecidas.
- 4.7.5** A contratada se compromete a seguir as normas vigentes de gestão de resíduos, incluindo o armazenamento e descarte correto de resíduos químicos, conforme a classificação da **ABNT NBR 10004:2004** ou normas que a substituïrem.
- 4.7.6** O não cumprimento das exigências de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais descritas nesta cláusula poderá resultar em penalidades contratuais, como multas e retenção de pagamentos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação aplicável, até que as medidas corretivas sejam devidamente implementadas.
- 4.7.7** A contratante se reserva o direito de realizar auditorias periódicas e inspeções para verificar a conformidade da contratada com as exigências de sustentabilidade, podendo solicitar ajustes nas práticas adotadas conforme o resultado das auditorias.

4.8 Subcontratação

Fica expressamente proibida a **subcontratação total e/ou parcial** do objeto contratado, devendo assim, a Contratada (vencedora) assumir inteiramente a responsabilidade pela execução do Contrato, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Prefeitura, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros o serviço contratado.

4.9 Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e 98 seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.10 Vistoria ou visita técnica

- 4.10.1** A empresa licitante poderá vistoriar o local em que será instalado o equipamento **antes da apresentação da proposta**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de



dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Fiscal do contrato.

- 4.10.2** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.10.3** A realização de vistoria será previamente agendada. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento de contratação.
- 4.10.4** Caso opte pela realização da visita, a empresa licitante será acompanhada para conhecer os locais onde serão instalados os equipamentos, podendo agendar visita entrando em contato com a Secretaria de Educação da Prefeitura de Araquari que indicará um responsável para o acompanhamento da visita, no telefone (47) 3447-1067, nos horários de segunda e sexta das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

Observações:

- A visita técnica não é obrigatória, mas é obrigatória a apresentação da Declaração nos moldes do Anexo IV ou V.
- Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do contratado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- A empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto:



- Após a assinatura do contrato, envio de empenho e ordem de compra, a empresa contratada deverá iniciar as entregas e instalação no prazo máximo de até 30 dias corridos.

5.1.2 Local e horário da Entrega:

| Unidade Escolar | Endereço | Telefone |
|--------------------------|---|----------------|
| EM João Agnelo Vieira | BR 101 Km 71 - Estrada Geral do Rainha | (47) 3452-0074 |
| EM Cristina Marli Zipf | Estrada Geral do Guamiranga, s/n - Guamiranga | (47) 3141-0700 |
| EM Antenor Sprotte | Estrada Geral do Morro Grande, s/n - Morro Grande | (47) 3447-0037 |
| EM Ponto Alto | Rua José Júlio Moreira, 2.271 - Ponto Alto | (47) 3432-7445 |
| CEI João Luiz do Rosário | Estrada Geral da Corveta, s/n - Corveta | (47) 3305-0011 |
| CEI João Ignácio Filho | Av. Nossa Senhora das Graças - Rainha | (47) 3452-0359 |
| CEI João Geraldo Correa | Avenida João Carlos Rosa, nº 7907 - Itapocu | (47) 3452-0464 |

- As entregas deverão ser realizadas em horário de expediente local das 08:00 as 17:00 horas de segunda a sexta.

5.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas e etapas a serem seguidos:

Para garantir a correta instalação, operação e manutenção dos sistemas de tratamento de água de poço artesiano, a empresa contratada deverá seguir um conjunto bem definido de métodos, rotinas e etapas. A seguir, uma descrição detalhada desses procedimentos:

5.1.3.1 Métodos e Rotinas de Aquisição e Instalação

a) Planejamento da Aquisição e Instalação:

- **Especificação Técnica:** Confirmar que todos os equipamentos atendem às especificações técnicas estabelecidas no contrato.
- **Logística de Entrega:** Planejar a logística de entrega para garantir que os equipamentos cheguem às unidades escolares no prazo acordado.

b) Preparação do Local:



- **Infraestrutura:** Coordenar com a Prefeitura para garantir que a infraestrutura necessária (espaço físico, acesso à água e energia elétrica) esteja pronta e em conformidade com os requisitos técnicos.
- **Segurança:** Implementar medidas de segurança para a área de trabalho, incluindo a sinalização adequada e proteção contra acidentes.

c) Instalação dos Equipamentos:

- **Montagem dos Sistemas:** Montar os componentes do sistema de tratamento de água conforme o layout aprovado.
- **Conexões Hidráulicas:** Instalar as tubulações e conexões hidráulicas entre o poço artesiano, os sistemas de tratamento e os pontos de distribuição de água.
- **Instalação Elétrica:** Realizar as conexões elétricas necessárias para o funcionamento dos equipamentos, garantindo a conformidade com as normas de segurança elétrica.

d) Testes de Instalação:

- **Teste de Pressão:** Realizar testes de pressão nas tubulações e conexões para identificar e corrigir possíveis vazamentos.
- **Teste de Funcionamento:** Ligar os sistemas e verificar o funcionamento correto dos dosadores automáticos e dos filtros.

5.1.3.2 Métodos e Rotinas de Treinamento

a) Treinamento Inicial:

- **Sessões Teóricas:** Ministras sessões teóricas para os funcionários da Prefeitura sobre os princípios de operação e manutenção dos sistemas de tratamento de água.
- **Sessões Práticas:** Realizar sessões práticas no local de instalação, demonstrando o uso correto dos equipamentos e a execução das rotinas de operação e manutenção.

b) Documentação de Treinamento:

- **Manuais de Operação:** Fornecer manuais detalhados de operação e manutenção dos equipamentos.
- **Material Didático:** Entregar material didático complementar para reforçar os conteúdos abordados no treinamento.

5.1.3.3 Etapas de Verificação e Entrega

a) Verificação da Instalação:



- **Inspeção Final:** Realizar uma inspeção final dos equipamentos instalados para assegurar que estão em perfeito estado e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.
- **Termo de Recebimento Provisório:** Assinatura de um Termo de Recebimento Provisório pelos responsáveis designados pela Prefeitura do Município de Araquari, confirmando a conclusão da instalação.

b) Aceitação Final:

- **Teste de Operação:** Executar um teste de operação conjunto com os técnicos da Prefeitura para garantir que todos os sistemas funcionam corretamente.
- **Termo de Recebimento Definitivo:** Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, emissão de um Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos responsáveis designados pela Prefeitura do Município de Araquari.

Seguindo esses métodos, rotinas e etapas, a empresa contratada assegura uma aquisição e instalação eficientes dos sistemas de tratamento de água de poço artesiano, bem como um treinamento adequado para os funcionários da Prefeitura. A Prefeitura será responsável pelo monitoramento diário, mensal e análise da água tratada, garantindo a continuidade do controle de qualidade e conformidade com as normas regulatórias.

5.2 Materiais a Serem Disponibilizados:

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação dos sistemas de tratamento de água de poço artesiano. Os materiais a serem disponibilizados incluem, mas não estão limitados a:

a) Equipamentos Principais:

- Estações de tratamento mecânico de água de poço artesiano com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físico-química e microbiológica da água.

b) Componentes e Acessórios:

- Dosadores automáticos para cloro e cloro + flúor.
- Filtros e membranas de filtração.
- Reservatórios e tanques de armazenamento de água.
- Bombas e válvulas necessárias para o funcionamento do sistema.
- Tubulações e conexões adequadas para a instalação do sistema.

c) Produtos Químicos:



- Tabletes de cloro ou cloro + flúor para a dosagem inicial e para o primeiro mês de operação do sistema.

d) Instrumentos de Medição e Controle:

- Equipamentos de medição para análise físico-química e microbiológica da água, incluindo medidores de cloro residual e flúor residual.
- Kits de teste e reagentes necessários para as análises iniciais e calibração dos sistemas de medição.

e) Manuais e Documentação Técnica:

- Manuais de instalação, operação e manutenção dos equipamentos.
- Certificações de qualidade e conformidade.
- Relatórios de teste e certificações de fábrica.

f) Suporte Técnico e Treinamento:

- Material didático e de treinamento para os funcionários responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas.
- Manuais de usuário e guias de procedimentos operacionais.

g) Ferramentas e Equipamentos de Instalação:

- Ferramentas específicas necessárias para a instalação dos sistemas de tratamento de água.
- Equipamentos auxiliares para a montagem e ajuste dos sistemas.

h) Materiais de Consumo Inicial:

- Produtos químicos e reagentes para as primeiras operações de tratamento e análise da água.
- Componentes de reposição necessários para a operação inicial, como filtros de reserva.

A disponibilização desses materiais pela empresa contratada garante que todas as necessidades de instalação, operação e manutenção dos sistemas de tratamento de água sejam atendidas, assegurando a qualidade e segurança da água fornecida para as unidades escolares do Município de Araquari. A empresa deve garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes, proporcionando um sistema eficiente e confiável para o tratamento da água.

5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:



As informações cruciais estão elencadas nos tópicos 03, 04 e 05 deste TR. Com base nessas informações importantes, a empresa especializada poderá dimensionar adequadamente sua proposta, considerando o número de profissionais necessários, equipamentos e materiais necessários, os recursos requeridos e os custos envolvidos para a prestação dos serviços objeto deste certame.

5.2 Garantia do Produto:

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Garantir a conformidade dos produtos fornecidos, incluindo a substituição imediata de itens que não atendam às especificações técnicas, sem custos adicionais para o Município.
- A empresa deve garantir o funcionamento dos equipamentos por um período mínimo de 12 meses, oferecendo suporte técnico e atendimento em caso de falhas ou problemas operacionais durante esse período.

6 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Da Gestão:

- 6.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 6.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.1.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o estabelecido na Instrução Normativa 003/2022.

6.2 Atribuições do fiscal do contrato:

6.2.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.6 Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.7 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2.9 Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 306/2023.

6.2.10 Os fiscais do contrato estão dispostos na Instrução Normativa 003/2022.

6.3 Constituem Atribuições do Gestor do Contrato:

6.3.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.3.2** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa do relatório de riscos eventuais.
- 6.3.3** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àqueles que ultrapassarem a sua competência.
- 6.3.4** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.3.5** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.3.6** Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 306/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Entrega dos Equipamentos:

- Verificação da entrega completa dos equipamentos de estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato.
- Inspeção física dos equipamentos entregues para assegurar que estão em perfeito estado e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.
- Assinatura de um Termo de Recebimento Provisório pelos responsáveis designados pela Prefeitura do Município de Araquari.

b) Instalação e Funcionamento:

- Avaliação da instalação correta dos equipamentos nas unidades escolares designadas.
- Verificação do funcionamento adequado dos equipamentos instalados, garantindo que todas as funções e especificações técnicas sejam atendidas.
- Testes operacionais realizados pela equipe técnica da empresa fornecedora, com acompanhamento dos técnicos da prefeitura.





c) Treinamento dos Funcionários:

- Confirmação da realização de treinamentos necessários para os funcionários da prefeitura que serão responsáveis pela operação e manutenção dos equipamentos.
- Avaliação da qualidade do treinamento oferecido, incluindo a entrega de material didático e suporte técnico.

d) Documentação e Certificações:

- Entrega de toda a documentação técnica e de certificação referente aos equipamentos fornecidos, incluindo manuais de operação, garantias e certificação.
- Verificação da conformidade dos documentos com as exigências contratuais e normativas vigentes.

e) Termo de Recebimento Definitivo:

- Após a verificação e validação de todos os critérios mencionados, emissão de um Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos responsáveis designados pela Prefeitura do Município de Araquari.

f) Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado em conformidade com os termos acordados no contrato, após a validação do Termo de Recebimento Definitivo.
- Garantia de que todas as obrigações contratuais foram cumpridas antes da liberação do pagamento final.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do recebimento:

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dia, pelos fiscais técnicos e/ou administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021)

7.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.2.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.4 O fiscal técnico e/ou administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.2.1.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.2.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações



assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.7.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança ou qualidade do serviço prestado nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato em cumprir todas as disposições constantes no contrato e anexos.

7.3 Liquidação:

7.3.1 A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a documentação completa que comprove o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação. Quanto à documentação fiscal deverá ser apresentada:

- a) Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- c) Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;





- 7.3.2** A Administração deverá realizar consulta por meios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa;
- 7.3.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.3.4** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3.5** Constatando-se, alguma irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.3.6** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.7** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.8** As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente ao setor competente para o pagamento da mesma.

7.4 Prazo de pagamento:

- 7.4.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, (**7.1 e 7.3**). Este prazo decorre de um trâmite interno estabelecido pela norma administrativa da Prefeitura, garantindo que todos os procedimentos de verificação e autorização sejam devidamente cumpridos para assegurar a transparência e a regularidade fiscal. Esta norma interna foi criada para assegurar que todos os pagamentos sejam processados de maneira ordenada cronologicamente e conforme as práticas de gestão financeira estabelecidas pelo município.

7.5 Forma de pagamento:

- 7.5.1** O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada devendo para isto ficar explicitado o nome do banco,



- agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 7.5.2** Na nota fiscal deverão constar todos os dados da Prefeitura, secretaria solicitante, o local e data da realização do serviço/entrega/instalação, quantidade e descrição do objeto, número do empenho e Ordem de Compra, número do contrato e conta bancária.
- 7.5.3** Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação do pagamento.
- 7.5.4** Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida neste termo de referência, na unidade de medida informada no item.
- 7.5.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.5.7** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023). Vigência. Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Este procedimento não acarretará o fracionamento de despesas anuais, uma vez que se refere a uma única contratação específica para a aquisição dos equipamentos de estação de tratamento de água. Não se trata de uma divisão de gastos ao longo do ano, mas sim de uma despesa única e específica relacionada à compra dos equipamentos necessários para atender às unidades escolares. Isso está alinhado aos princípios da legalidade e economicidade, pois a quantidade está adequada à necessidade demandada para o ano, não justificando os custos da Administração com o procedimento licitatório.





Ademais, o valor estimado para esta contratação direta está dentro dos limites previstos pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como um serviço comum. A contratação atende plenamente aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

8.2 Da Seleção do Fornecedor:

- 8.2.1** Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 8.2.2** Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.
- 8.2.3** Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de **Menor Preço**, desde que em conformidade como contido no Termo de Referência.
- 8.2.4** Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 8.2.5** Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

8.3 Da Proposta Comercial:

- 8.3.1** Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para o item objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3.2** Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 8.3.3** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 8.3.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 8.3.5** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 8.3.6** A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.3.7** A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:
- Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ;
 - Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
 - Data e local da sede do Fornecedor;
 - Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
 - A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 8.3.8** Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.
- 8.3.9** O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no site oficial do Município e no PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
- 8.3.10** A participação para a disputa pelo menor preço será no site do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

8.4 Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

8.4.1 Habilitação Jurídica:

- Cópia do Contrato ou estatuto social da empresa ou organização, juntando, se for o caso, a última alteração; Caso for MEI, apresentar Certificado do MEI obtido através do site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;



- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3 Declarações:

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo - **(anexo III)**
- Declaração de visita técnica **conforme ANEXO IV:** para declarar de que a empresa realizou a visita e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **ou**
- Declaração de desistência de visita técnica **conforme ANEXO V:** para declarar que a empresa não realizará a visita, mas que está de pleno acordo com as condições estabelecidas no TR e seus anexos.

8.4.4 Qualificação técnica:

- a) A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha realizado o fornecimento de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório do serviço prestado.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento com as seguintes características mínimas: já forneceu de forma satisfatória **Equipamento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático** conforme descrição do objeto, ou semelhante.
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
 - O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. As informações contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade.



- b) A vencedora deverá apresentar uma das opções: prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) conforme marca\modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo do produto.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2120 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Ensino Fundamental
Vínculo: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento: 4490
Dotação: **231**

Ação: 2120 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Educação Infantil CRECHE
Vínculo: 155070000000 – Transferência do Salário-Educação
Elemento: 4490
Dotação: **262**

Ação: 2121 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – Educação Infantil PRÉ ESCOLA
Vínculo: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento: 4490
Dotação: **273**

Previsão Orçamentária e Reserva de Valor

A despesa decorrente desta contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, contendo a reserva do valor a ser contratado conforme parecer contábil que seguirá anexo a este processo.

Criação ou Expansão de Ação Governamental



Esta contratação **não se trata da criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa**. Trata-se de uma medida necessária para a manutenção das condições sanitárias adequadas nas Unidades da Rede de Ensino Público já existentes, sendo uma ação contínua de melhoria da qualidade da água fornecida, essencial para a saúde dos alunos e funcionários.

Incidência dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), artigos 16 e 17, é necessário demonstrar a adequação e compatibilidade das despesas com a Lei Orçamentária Anual (LOA), as metas fiscais e o impacto orçamentário-financeiro.

Artigo 16:

- A compatibilidade com a LOA é assegurada, pois a despesa está devidamente prevista nas leis orçamentárias.
- A reserva de valor demonstra que o impacto orçamentário-financeiro foi considerado e aprovado no planejamento fiscal do município.

Artigo 17:

- O artigo 17 trata das despesas obrigatórias de caráter continuado e exige a compensação do aumento da despesa com a redução de outra despesa obrigatória, aumento de receita ou ambos.
- Esta contratação não configura uma despesa obrigatória de caráter continuado, pois não implica em aumento de despesas permanentes do município. É uma despesa pontual, prevista e planejada para a manutenção da qualidade da água, portanto, não há necessidade de compensações conforme o artigo 17.

Conclusão

A aquisição dos equipamentos está totalmente amparada nas leis orçamentárias do município, com a devida reserva de valor já aprovada. Não se trata de criação ou expansão de ação governamental, mas sim de uma manutenção necessária para garantir a qualidade da água nas unidades escolares. Por ser uma despesa pontual e prevista, não se enquadra nas exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo, portanto, necessidade de estimativas de impacto ou compensações adicionais.



10.1 O participante que deixa de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar a atraso da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 O participante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão do contrato.

10.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.4 Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.5 Aplica-se o disposto no item anterior caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para a rescisão do contrato, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

10.6 Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) atraso o Município, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, o contrato e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

10.7 O Município, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais participantes classificadas para assumirem a prestação de serviços do objeto do presente contrato. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

10.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.9 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.10 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

10.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o participante terá seu cadastro cancelado por igual período.

10.12 O contrato poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.12.1 Pelo Município, quando:

- a) O contratado, injustamente, deixar de firmar Contrato conforme acordado;





- b) O contratado der causa à extinção do contrato, por um dos motivos elencados no artigo 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;
- c) Os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso VIII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;

10.12.2 Pelo fornecedor, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato;
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;
- c) A comunicação do cancelamento do contrato será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- d) No caso do Fornecedor se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o contrato, a partir do quinto dia útil, contado da publicação;
- e) A solicitação do prestador de serviços para cancelamento do contrato, não o desobriga do fornecimento da prestação dos serviços, até a decisão final do gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido do cancelamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente aquisição, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Araquari/SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

| | | | |
|---------------------------------|-----|------|--|
| Razão Social (nome da empresa): | | | |
| CNPJ: | | IE: | |
| Endereço (rua, nº): | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: | | | |
| Email: | | | |
| Validade da Proposta: | | | |
| Data: | | | |

À:

Prefeitura Municipal de Araquari

Prezados Senhores,

Apresento proposta para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

| ITEM | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Valor Unit. Máximo | Valor Total Máximo |
|--------------------|---|-------------------|------------|--------------------|--------------------|
| 1 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO MICROBIOLÓGICO E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA: Equipamento de estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari. Especificações mínimas: vazão de água mínima de 500 litros, máxima de 15.000 litros com capacidade de desinfecção até 20m ³ /hora e Capacidade de fluoretação até 15 m ³ /hora. | UND. | 07 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |



DECLARAÇÃO:

- Declaramos que no preço proposto está incluso todos os gastos necessários para a realização do serviço, sendo eles materiais, equipamentos, instrumentos, transporte, salários, hospedagem, alimentação, carga tributária, alvará, taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, lucro bruto do licitante e os demais custos.
- Que o **prazo de validade da proposta** é de **60 (sessenta) dias**, a contar da entrega da proposta;
- Que concordamos integralmente e **cientes do total conhecimento e concordância com o que estabelece o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Favorecido:

CNPJ:

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

CPF:

RG:

Órgão Expedido:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cargo/Função:

**Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.**



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

** em papel timbrado da empresa.*



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

** em papel timbrado da empresa*



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari.

Em atenção ao previsto no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação, atesto que:

1. O responsável legal da empresa _____, CNPJ nº _____, endereço _____ Fone () ____ - _____ realizou nesta data a visita técnica aos locais onde serão entregues e instalados o objeto constante deste certame, bem como conferiu todas as informações existentes, necessárias e complementares ao esclarecimento da execução do objeto e que a visita técnica foi acompanhada por mim, representante da Prefeitura de Araquari, nome _____ cargo _____ secretaria _____.

2. A visita realizada pelo responsável técnico da empresa significa que o participante assume integral responsabilidade por eventuais erros e omissões no preenchimento de sua proposta de preços e ainda, que está de pleno acordo com as exigências técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e carimbo do Responsável da
Prefeitura de Araquari

Assinatura e carimbo do
Representante da Empresa

** em papel timbrado da empresa*

Página 40





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Estação de tratamento mecânica de água de poço artesiano, com dosador automático para aplicação de produtos sólidos (cloro ou cloro + flúor) e análise físicoquímica e microbiológica da água para consumo humano, através do fluxo de água que é deslocado para o reservatório através de rede proveniente de poço ou fonte, para atender as necessidades das Unidades da Rede de Ensino Público do Município de Araquari.

Em atenção ao previsto no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação, atesto que:

3. Eu _____ responsável legal da empresa
_____, CNPJ nº _____, endereço
_____ Fone (____) ____-_____

declara que desiste da Visita Técnica aos locais onde serão entregues e instalados o objeto constante deste certame e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo desta contratação por Inexigibilidade em nome da que represento.

Assinatura e carimbo do Responsável do
Representante da Empresa

** em papel timbrado da empresa*